



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001 /2023

Justificativa

Diante dos impactos da pandemia da Covid-19 que ainda assolam nossa sociedade, e o momento econômico do nosso país, acreditamos que tal emenda ajudará os munícipes a honrarem suas dívidas, assim aumentando a receita do nosso Município.

MIGUEL DUARTE Assinado de forma digital
por MIGUEL DUARTE
CRIZEL:0093072 CRIZEL:00930724062
4062 Dados: 2023.01.26
10:51:24 -03'00'

Ver. Miguel Crizel



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Altera a redação do art. 9º, do PL 001/2023 “que Cria o programa de recuperação de créditos – REFIS/2023, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a redação do art. 9º do Projeto de Lei nº 001/2023, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 9º Caso uma das parcelas não esteja quitada em até **120 (cento e vinte)** dias após seu vencimento, a Secretaria Municipal da Fazenda revogará os benefícios concedidos, cancelando o REFIS/2023, momento em que serão reintegrados ao saldo dos débitos os juros e correções, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial

MIGUEL DUARTE Assinado de forma digital
por MIGUEL DUARTE
CRIZEL:0093072
4062 Dados: 2023.01.26
10:50:53 -03'00'

Ver. Miguel Crizel

Guaíba, dia 26 de janeiro de 2023.